



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.226 **De 9 de abril de 2026**

PROJETO DE LEI Nº 34/2026 - E
De 16 de março de 2026
AUTÓGRAFO Nº 6284 de 7/4/2026
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.050.672,07 (três milhões, cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.050.672,07 (três milhões, cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0089.2197.3.3.90.39.00R\$ 282.704,67

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção da Média e Alta Complexidade

01.09.08.10.303.0043.2075.3.3.90.30.00R\$ 472.967,40

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Medicamentos
C.A.: 801.0001

01.09.09.10.304.0081.2610.3.3.90.39.00R\$ 495.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Promoção da Proteção Animal e Controle Populacional
C.A.: 802.0001

01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00R\$ 1.000.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
Contrato de Gestão
C.A.: 802.0006





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.226/2026

01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

C.A.: 802.0007

01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00R\$ 700.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

C.A.: 802.0008

TOTAL:R\$ 3.050.672,07

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 282.704,67 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente apuração de rendimentos de recursos estaduais não utilizados destinados a Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC);

II - superávit financeiro no valor de R\$ 472.967,40 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a emenda nº 2024.065.54963 destinada a aquisição de medicamentos para Atenção Básica;

III - superávit financeiro no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) referente a emenda parlamentar 202543700001 destinada a contratação de serviços de esterilização cirúrgica e microchipagem de cães e gatos;

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme emenda parlamentar federal nº 37770007 destinado a consultas e exames cardiológicos vinculados ao contrato de gestão no município de São Roque;

V - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme emenda parlamentar federal nº 41190002 destinado a atenção especializada vinculado ao contrato de gestão no município de São Roque;

VI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme emenda parlamentar federal nº 31350010 destinado a atenção especializada vinculados ao contrato de gestão no município de São Roque.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.226/2026

TOTAL:R\$ 3.050.672,07

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/4/2026

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 9 de abril de 2026, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 7 de abril de 2026**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 156E-A971-4DA4-BDFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 09/04/2026 16:38:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/156E-A971-4DA4-BDFE>